



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEMDURB

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA USINA DE OXIGÊNIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEMDURB

OBJETIVO

Executar os serviços referentes a construção de um abrigo para usina de oxigênio, no Hospital Municipal, zona urbana, Oriximiná/PA.


Aislân Eugênio G. Ferreira
Eng Civil
CREA 140012024 1


Evair Franco dos Anjos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 007/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEMDURB

JUSTIFICATIVA

Os serviços referentes a construção de um abrigo para usina de oxigênio, no Hospital Municipal, localizado na Rua Barão do Rio Branco, S/N, bairro Santa Terezinha, zona urbana, Oriximiná/PA, faz-se necessário para abrigar uma usina de oxigênio, adquirida pela Administração Pública, devido no memento a alta demanda de consumo de oxigênio medicinal, no atendimento mais específico aos pacientes de COVID-19 e a falta do fornecimento do produto no mercado em nossa região e o alto custo. Com a produção in loco poderemos salvar vidas, aliviar sofrimentos, autonomia, otimizar, gerar economia e melhorar o atendimento oferecido aos pacientes e facilitar a administração do serviço.


Aislân Eugênio G. Ferreira
Eng Civil
CREA 140012024 1


Evair Franco dos Anjos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 007/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEMDURB

APRESENTAÇÃO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA USINA DE OXIGÊNIO - ZONA URBANA - ORIXIMINÁ/PA.

LOCALIZAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PERÍODO: 15 (CINCO) DIAS

RESP. TÉCNICO: AISLAN EUGÊNIO GONTIJO FERREIRA – Engº. Civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a **CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA USINA DE OXIGÊNIO - ZONA URBANA - ORIXIMINÁ/PA.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as exigências técnicas pertinentes aos mesmos, sob a supervisão, orientação e fiscalização de funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

NOTA 01: A CONTRATADA receberá informações e orientações pertinentes à execução dos serviços, objetivando qualidade e rendimento nos serviços prestados.

Qualquer duvida na especificação, caso algum serviço tenha saído de forma equivocada, consultar um profissional habilitado da CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que o serviço mantenha o mesmo padrão de qualidade.

Aislan Eugenio G. Ferreira
Eng Civil
CREA 140012024 1

Evair Franco dos Anjos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 007/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEMDURB

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (ZONA URBANA)

– Mobilização e desmobilização de equipamentos, materiais e funcionários:

Deverá ser feito o deslocamento mediante autorização de serviço de acordo com as demandas, sendo que o contratado deverá prover pessoal e equipamentos para a realização dos serviços.

MOVIMENTO DE TERRA

– Escavação manual até 1.50m de profundidade:

Os equipamentos básicos necessários aos serviços de escavação para implantação dos módulos são:

- a) enxada;
- b) pá;
- c) boca-de-lobo;
- d) ferro de cova;
- e) picareta

EXECUÇÃO

As operações necessárias à execução das escavações para implantação do Projeto são:

- a) limpeza do terreno;
- b) escavação e carga do material;
- c) depósito do material excedente;

As valas devem ser abertas com as dimensões e nas posições estabelecidas no projeto, no sentido de jusante para montante, com declividade longitudinal mínima do fundo de 1%, exceto quando indicada em projeto.

– Aterro com material fora da obra, incluindo apiloamento:

Deverá ser providenciado pelo executor a regularização do terreno, em atendimento aos níveis determinados no projeto.

Aislan Augusto G. Ferreira
Eng Civil
CREA 140012024 1

Evair Renato dos Anjos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 007/2021



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEMDURB**

Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério do Executor.

Os taludes de obras deverão receber acabamento normal e ou vegetação quando se fizer necessário. Os Aterros serão feitos no nível do Baldrame e ser bem compactado para receber o Concreto de piso, Laje Impermeabilizada.

INFRAESTRUTURA

– Alvenaria tijolo de barro a singelo:

Alvenaria sentada em argamassa 1:5 com aditivo em tijolos de barro a singelo, para construção de baldrame, chapiscado e rebocado nas partes internas e externas e impermeabilizados.

SUPERESTRUTURA

– Concreto armado $F_{ck}=15$ MPA com forma em madeira branca PILARES, CINTAS E PERCINTAS):

Os pilares serão de concreto Armado 15 Mpa, medindo 25X15 cm e com alturas respectivas ao projeto básico.

– Piso de alta resistência $e=8$ cm com resina incluindo camada regularizadora:

Confecção e adensamento de concreto Armado 15 Mpa, com malha de aço, para construção de piso com espessura 8,0 cm desempenado.

PAREDES E VEDAÇÕES

– Alvenaria tijolo de barro a cutelo (FECHAMENTO COBERTURA/PAREDE):

As paredes deverão ser executadas obedecendo às dimensões do projeto de Arquitetura. Essas deverão estar perfeitamente niveladas, aprumadas e em esquadro.

Aislan Eugenio G. Ferreira
Eng Civil
CREA 140012024 1

Evair Manoel dos Anjos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 007/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEMDURB

As paredes da edificação serão executadas em tijolos de barro furados, de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou qualquer outro material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações nas normas NBR 7170 e NBR 8041.

As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados em projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 20 mm. As juntas serão rebaixadas à ponta de colher. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

Para a perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo ou cal.

Deverá ser prevista ferragem de amarração das alvenarias aos pilares. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas e lajes. Deverá ser feito encunhamento, realizado 48 horas após a conclusão do pano de alvenarias.

Os vãos das esquadrias serão providos de vergas, e também de contravergas (para os vãos de janelas / balcões), executadas em cintas de concreto armado.

A argamassa de preenchimento deverá ser composta de cimento, areia e cal ou aditivo plastificante Viacal, fabricante Viapol ou equivalente, na proporção em volume de 1:4 (cimento:areia média).

– Chapisco de cimento e areia no traço 1:3:

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa.

Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa, no traço volumétrico de 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura, que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

Os parâmetros a serem seguidos devem atender a NBR 7200.

Aislan Eugênio G. Ferreira
Eng. Civil

CREA 140012024-1

Passagem Manoel Alexandre de Souza, nº 11 - Centro, Oriximiná - Pará - CEP: 68.270-000
Fone/Fax: (93) 3544-1404 - e-mail: semdurbpmo@gmail.com

Enedir Alcino dos Anjos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 007/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEMDURB

– Reboco com argamassa 1:6; Aditivo Plástico:

Após 24 horas da aplicação do chapisco inicie o reboco ou emboço, usando 1 parte de cimento para 5 de areia média de rio e 0,5 ou $\frac{1}{2}$ de cal de boa qualidade ou um plastificante na proporção recomendada pelo fabricante. Também pode-se fazer uso de argamassa pré-fabricada específica para este fim. Siga rigorosamente as instruções do fabricante.

Material - a areia média é ideal porque o reboco fica com uma superfície rugosa, com boa aderência da argamassa colante na hora da fixação final das peças cerâmicas. Não esqueça que a areia deve estar livre de sais e outras impurezas.

Espessura - a espessura do reboco deve ser de, no máximo, 20 milímetros. Quando for necessário uma espessura maior faça duas ou mais camadas de 10 a 15 milímetros. Observe o tempo de cura de 7 dias entre as aplicações.

Cura – são necessários no mínimo 15 dias para a cura total do reboco ou emboço e só após passado esse tempo é que deve ser iniciado o assentamento. No caso de estruturas de concreto a aplicação só pode ser feita 6 meses depois de sua cura.

Os parâmetros a serem seguidos devem atender a NBR 7200.

– Grade de ferro 1/2" (incluindo pintura anti-corrosiva):

A construção de Grades de ferro $\frac{1}{2}$ Polegada deveram obedecer os detalhes conforme o projeto básico de execução e sendo utilizado pontos de solda bem acabados e perfeito estado da estrutura.

COBERTURA

O telhado deverá sempre ser entregue limpo de restos de entulhos e perfeitamente varrido.

– Estrutura metálica p/ cobertura - 1 água-vão 10m:

Deverá ser confeccionada estrutura em Vigas em Perfil U em dimensões especificadas de acordo com o projeto e também de acordo com o Vão do Barracão e demais

Assian Eugenio G. Ferreira
Eng Civil
CREA 140012024 1
Passagem Manoel Alexandre de Souza, nº 11 - Centro, Oriximiná - Pará - CEP: 68.270-000
Fone/Fax: (93) 3544-1404 - e-mail: semdurbpmo@gmail.com

Evair Franco dos A.
Secretário Municipal
Desenvolvimento U.
Decreto nº 01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEMDURB

locais que forem determinados e terão de ser pintadas com produtos anticorrosivos e tinta Esmalte.

– Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm:

Descrição

• A cobertura será executada empregando-se telha de aço galvanizado tipo Galvalume. A fixação será executada conforme recomendações do contratante.

– Calha em chapa galvanizada:

Descrição

• Serão assentadas calhas em chapas galvanizadas, nº 26 (1,00x2,00m), fixadas com suportes de ferro galvanizado com espaçamento suficiente para suportá-las quando cheias de água. As calhas terão uma borda fixada por parafusos, sob as telhas, de forma a captar toda a água escoada. As telhas deverão avançar para dentro da calha, formando pingadeira, a fim de evitar retorno da água para o forro. No caso de calha encostada em muro ou parede, a borda encostada ao paramento deverá ser recoberta com rufos chumbados no mesmo, com vedação suficiente para impedir qualquer vazamento. Deverão apresentar declividade suficiente para o perfeito escoamento das águas.

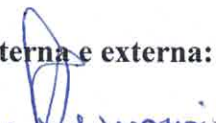
PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam a fim de que seja garantida a eficiência e durabilidade do revestimento protetor, evitando levantamento de pó durante o trabalho até que as tintas estejam completamente secas. Não será permitido o trabalho nas superfícies que não estejam perfeitamente enxutas;

Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias de forma a se obter uma coloração uniforme;

As tintas a empregar serão exclusivamente de fábrica e deverão ser apresentadas na obra nas embalagens originais.

– Acrílica semi-brilho sem massa e selador - interna e externa:


Aislan Eugenio G. Ferreira
Eng Civil

CREA 140012024 1


Evaristo Franco dos Anjos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 007/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEMDURB

Pintura acrílica

- Descrição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno, isento de metais pesados.

- Rendimento médio: 10 m² / litro / demão.

- Diluente: água potável

- Aplicação: Exclusivamente em superfícies externas, em rebocos, blocos de concreto e concreto aparente.

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas.

Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, cobrir os objetos com jornais e sacos plásticos para evitar danos com respingos.

Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para a pintura poeira ou partículas suspensas no ar.

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver (verificar instruções do fabricante).

Todas as paredes externas e internas, após receberem a aplicação do selador acrílico deverão ser pintadas com duas demãos de tinta acrílica (NBR 11702).

- Recebimento do serviço: Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

A Fiscalização pode, a seu critério solicitar a execução de 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão.

NORMAS

NBR 10998 - Tinta de acabamento acrílico à base de solventes orgânicos

NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais

NBR 12311 - Segurança no trabalho de pinturas

NBR 13006 - Pintura em corpos de prova para ensaios de tintas

NBR 13245 - Execução de pintura em edificações não industriais

Aislân Eugênio G. Ferreira
Eng Civil

Evair Franco dos Anjos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 007/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEMDURB

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Calçada (incluindo alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca):

Construção de calçada, incluindo alicerce, baldrame e concreto 18 Mpa, desempenado, com espessura de 7 cm.

- Limpeza final e entrega da obra:

A contratada deverá executar a limpeza geral da obra de forma a mantê-la permanentemente limpa e isenta de matos, entulhos e resto de construções. Após a completa limpeza, deverá ser apresentada a FISCALIZAÇÃO para a conferência do objeto de contrato.

DAS MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÕES:

Fica eleito para a medição e fiscalização e atesto dos serviços prestados o engenheiro civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, **Eng. Aislan Eugênio Gontijo Ferreira**.

CONCLUSÃO:

Os serviços referentes a construção de um abrigo para usina de oxigênio, no Hospital Municipal, localizado na Rua Barão do Rio Branco, S/N, bairro Santa Terezinha, zona urbana, Oriximiná/PA, é algo intangível frente aos benefícios a sociedade oriximinaense, minimizando os impactados causados pela COVID-19 e salvando vidas, aliviando sofrimentos e oferecendo autonomia, otimizando, gerando economia e melhorando o atendimento oferecido aos pacientes.

Oriximiná (PA), 18 de janeiro de 2021.

Eng. Aislan Eugênio Gontijo Ferreira
Eng. Civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Responsável Técnico

Eng. Aislan Eugênio Gontijo Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 007/2021

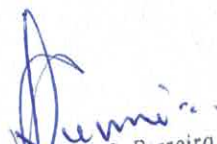


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEMDURB

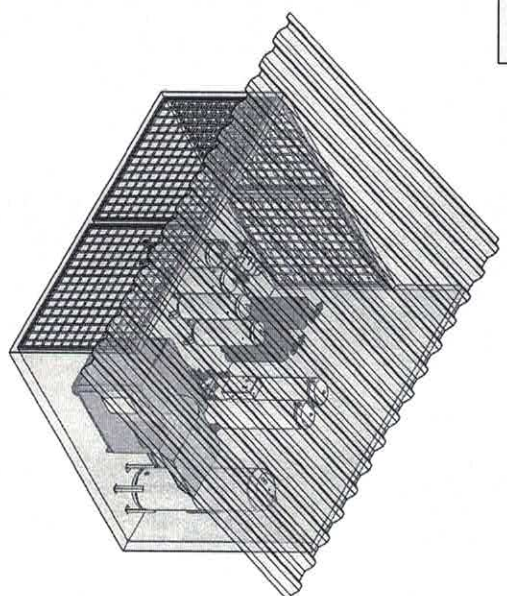
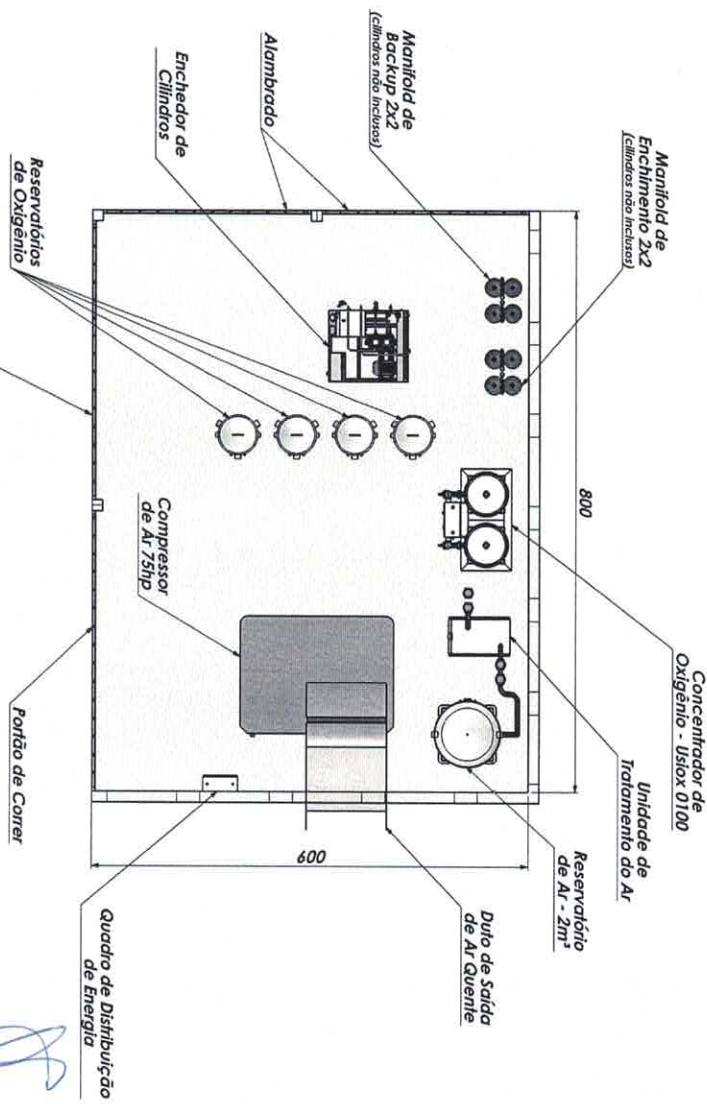
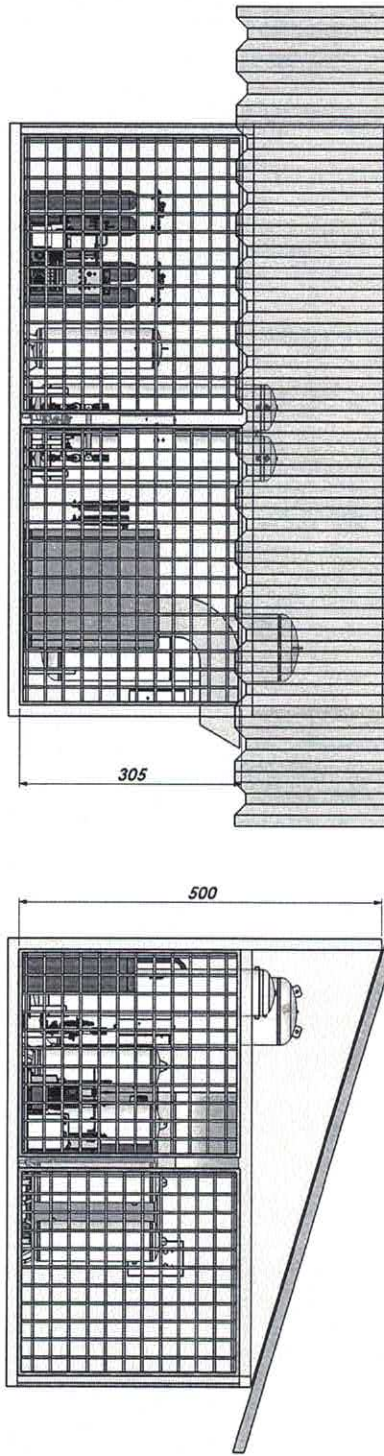
LOCALIZAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA USINA DE OXIGÊNIO
HOSPITAL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N,
BAIRRO SANTA TEREZINHA, ZONA URBANA, ORIXIMINÁ/PA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 1°46'37.26"S - 55°51'44.74"O



Vista aérea – ABRIGO PARA USINA DE OXIGÊNIO – ZONA URBANA - ORIXIMINÁ – PARÁ


Aislân Eugenio G. Ferreira
Eng Civil
CREA 140012024 1


Evaristo Franco dos Santos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 007/2021



Evair Franco dos Anjos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 007/2021

Assinatura
Eng. Civil
Eng. Civil
CREA 140012024 1

- Nota:
1. Serviço e materiais de instalação são de responsabilidade do cliente, salvo quando contrariar normas técnicas e normas de segurança.
 2. Em caso de instalação no fornecimento de energia elétrica será necessário a instalação de no-break 220V para o comando eletrônico de válvulas do sistema.
 3. Para garantir de perfeito funcionamento o local de instalação deve estar higienizado, pronto de estar pronto, com piso devidamente acabado e livre de poeira.
 4. Recomenda-se a instalação do equipamento ao lado da energia, quando disponível.
 5. O local de instalação deve ter acesso restrito ao pessoal autorizado.
 6. Nos pontos indicados deverá ser providenciada tubulação de apoio em tubo PVC 25mm para receber os cabos do equipamento. Caso não seja certificação ISO 14000 deverá ser instalado um separador de água/dreno antes do solda do dreno.
 7. Projeto orientativo para layout dos equipamentos, não serve como projeto para obra civil.
 8. Dimensões em centímetros.



INATEC
A Força da Tecnologia

Indústria e Comércio Ltda

Rua Valdemir Vasaki, 2006
Rio Pequeno - S.J. Paraisópolis - PR
www.inatec.ind.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DATA DE EMISSÃO:	REVISÃO:	PÁGINA:
ENG. THIAGO DE PAULA SILVA - CREA-PR 133097/D	18/01/2021	0	1/2
TÍTULO: LAYOUT INSTALAÇÃO USIOX 0100 - OXYRESUSURE			
CLIENTE: HOSPITAL MUNICIPAL DE CROIXMUNA			

PROJETO 02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA USINA DE OXIGÊNIO

LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PRAZO: 15 DIAS

DATA: 18/01/2021

FONTE: SEDOP - CATÁLOGO DE COMPOSIÇÕES SET/2020 / SEMDURB PMO 2021

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor Unitário c/ BDI 22,99%	VALOR TOTAL
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Mobilização e desmobilização	UND	1,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.598,87	R\$ 1.598,87
	Sub-Total 01					R\$ 1.598,87
2.00	MOVIMENTO DE TERRA					
2.01	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	4,00	R\$ 43,86	R\$ 53,94	R\$ 215,77
2.02	Aterro c/ material fora da obra, incl. Apiloamento	M3	23,50	R\$ 94,68	R\$ 116,45	R\$ 390,85
	Sub-Total 02					R\$ 606,62
3.00	INFRAESTRUTURA					
3.02	Alvenaria tijolo de barro a singelo	M2	12,60	R\$ 79,55	R\$ 97,84	R\$ 1.232,77
	Sub-Total 03					R\$ 1.232,77
4.00	SUPERESTRUTURA					
4.01	Concreto armado Fck=15 MPA c/forma mad. Branca (PILARES, CINTAS E PERCINTAS)	M3	2,80	R\$ 2.429,62	R\$ 2.988,19	R\$ 8.366,93
4.02	Piso de alta resistência e=8cm c/ resina incl. camada regularizadora	M2	48,00	R\$ 90,43	R\$ 111,22	R\$ 5.338,55
	Sub-Total 04					R\$ 13.705,48
5.00	PAREDES E VEDAÇÕES					
5.01	Alvenaria tijolo de barro a cutelo (FECHAMENTO COBERTURA/PAREDE)	M2	87,00	R\$ 58,67	R\$ 72,16	R\$ 6.277,77
5.02	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	152,60	R\$ 9,36	R\$ 11,51	R\$ 1.756,71
5.03	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	152,60	R\$ 38,08	R\$ 46,83	R\$ 7.146,96
5.04	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	37,05	R\$ 245,18	R\$ 301,55	R\$ 11.172,31
	Sub-Total 05					R\$ 26.353,75

Aislân Eugênio G. Ferreira
Eng Civil
CREA 140012024 1

Evair Franco dos Anjos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 007/202

6.00	COBERTURA						
6.01	Estrutura metálica p/ cobertura - 1 águas-vão 10m	M2	60,03	R\$ 89,07	R\$ 109,55	R\$ 6.576,12	
6.02	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	M2	60,03	R\$ 42,80	R\$ 52,64	R\$ 3.159,96	
6.03	Calha em chapa galvanizada (1,00x2,00m)	ML	12,00	R\$ 53,25	R\$ 65,49	R\$ 785,91	
	Sub-Total 06					R\$ 10.521,99	
7.00	PINTURA						
7.01	Acrílica semi-brilho s/ massa e selador - interna e externa	M2	140,00	R\$ 31,79	R\$ 39,10	R\$ 5.473,79	
	Sub-Total 07					R\$ 5.473,79	
8.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
8.01	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	M2	14,00	R\$ 91,32	R\$ 112,31	R\$ 1.572,40	
8.02	Limpeza geral e entrega da obra	M2	80,00	R\$ 5,85	R\$ 7,19	R\$ 575,59	
	Sub-Total 08					R\$ 2.148,00	
TOTAL GERAL						R\$ 61.641,27	


 Ailson Eugenio G. Ferreira
 Eng Civil
 CREA 140012024 1


 Evair Renato dos Anjos
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 007/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 2336 - CENTRO - ORIXIMINÁ - PARÁ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA USINA DE OXIGÊNIO

LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

DATA: 18/01/2021

FONTE: SEDOP - CATÁLOGO DE COMPOSIÇÕES SET/2020 / SEMDURB PMO 2021

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos			QUANTIDADE: 01 UN	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Mobilização e desmobilização de equipamentos, materiais e funcionários	UN	1,0000	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	1.300,00
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)			R\$	-
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	1.300,00
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			R\$	1.300,00

Escavação manual ate 1.50m de profundidade			QUANTIDADE: 01 M3	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	R\$ 14,62	R\$ 43,86
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	43,86
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)			R\$	-
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	43,86
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			R\$	43,86

Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento			QUANTIDADE: 01 M3	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Compactador de solo CM-13	Hp	0,3000	R\$ 11,06	R\$ 3,32
Aterro arenoso	M3	1,2500	R\$ 38,00	R\$ 47,50
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	R\$ 14,62	R\$ 43,86
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	94,68
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)			R\$	-
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	94,68
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			R\$	94,68

Alvenaria tijolo de barro a singelo			QUANTIDADE: 01 M2	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Tijolo de barro 14x19x9	UN	50,000	R\$ 0,75	R\$ 37,50
Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	M3	0,030	R\$ 373,59	R\$ 11,21
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,200	R\$ 18,39	R\$ 22,07
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	R\$ 14,62	R\$ 8,77
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	79,55
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)			R\$	-
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	79,55
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			R\$	79,55

Concreto armado Fck=15 MPA c/forma mad. Branca (PILARES, CINTAS E PERCINTAS)			QUANTIDADE: 01 M3	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Forma c/ madeira branca	M2	12,000	R\$ 85,38	R\$ 1.024,56
Desforma	M2	12,000	R\$ 4,39	R\$ 52,68
Armação p/ concreto	KG	80,000	R\$ 9,03	R\$ 722,40
Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. preparo e lançamento)	M3	1,000	R\$ 629,98	R\$ 629,98
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	2.429,62
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)			R\$	-
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	2.429,62
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			R\$	2.429,62

Aislân Augusto G. Ferreira
Eng Civil
CREA 140012024 1

Evair Franco dos Anjos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 007/2021

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS				
Piso de alta resistência e=8cm c/ resina incl.			QUANTIDADE: 01 M2	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Politriz	H	0,130	R\$ 5,20	R\$ 0,68
Granitina	KG	14,000	R\$ 0,59	R\$ 8,26
Cimento	SC	0,700	R\$ 39,90	R\$ 27,93
Junta plástica p/ dilatação (2x0.02x0.003m)	M	2,050	R\$ 1,66	R\$ 3,40
Areia	M3	0,070	R\$ 59,00	R\$ 4,13
Resina p/ piso em korodur	M2	1,000	R\$ 17,43	R\$ 17,43
AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS	H	1,200	R\$ 14,64	R\$ 17,57
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	R\$ 18,39	R\$ 11,03
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				R\$ 90,43
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				R\$ -
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				R\$ 90,43
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				R\$ 90,43

Alvenaria tijolo de barro a cutelo (FECHAMENTO COBERTURA/PAREDE)			QUANTIDADE: 01 M2	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Tijolo de barro 14x19x9	UN	34,000	R\$ 0,75	R\$ 25,50
Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	M3	0,020	R\$ 373,59	R\$ 7,47
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 18,39	R\$ 18,39
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$ 14,62	R\$ 7,31
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				R\$ 58,67
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				R\$ -
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				R\$ 58,67
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				R\$ 58,67

Chapisco de cimento e areia no traço 1:3			QUANTIDADE: 01 M2	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M3	0,003	R\$ 590,15	R\$ 1,77
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,230	R\$ 18,39	R\$ 4,23
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,230	R\$ 14,62	R\$ 3,36
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				R\$ 9,36
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				R\$ -
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				R\$ 9,36
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				R\$ 9,36

Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.			QUANTIDADE: 01 M2	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M3	0,025	R\$ 373,59	R\$ 9,34
AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS	H	0,870	R\$ 14,64	R\$ 12,74
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,870	R\$ 18,39	R\$ 16,00
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				R\$ 38,08
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				R\$ -
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				R\$ 38,08
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				R\$ 38,08

Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)			QUANTIDADE: 01 M2	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	1,000	R\$ 170,09	R\$ 170,09
Argamassa de cimento e areia 1:6	M3	0,050	R\$ 382,26	R\$ 19,11
AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS	H	1,500	R\$ 14,64	R\$ 21,96
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,850	R\$ 18,39	R\$ 34,02
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				R\$ 245,18
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				R\$ -
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				R\$ 245,18
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				R\$ 245,18

Estrutura metálica p/ cobertura - 1 água-vão 10m			QUANTIDADE: 01 M2	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel	M	0,0700	R\$ 116,83	R\$ 8,18
Perfil aço estrutural em "U"	KG	7,3800	R\$ 6,50	R\$ 47,97
AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS	H	1,000	R\$ 14,62	R\$ 14,62
SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 18,30	R\$ 18,30
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				R\$ 89,07
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				R\$ -
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				R\$ 89,07
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				R\$ 89,07


 Aislân Eugênio G. Ferreira
 Eng Civil
 CREA 140012024 1


 Evair Antonio dos Anjos
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 007/2021

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm				
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	QUANTIDADE: 01 M2	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Acessórios de fixação p/telha de alumínio	CJ	2,000	R\$ 1,40	R\$ 2,80
Telha em aço galvanizado e=0,5mm	M2	1,100	R\$ 27,49	R\$ 30,24
Massa de vedação	KG	0,010	R\$ 12,30	R\$ 0,12
MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 17,51	R\$ 5,25
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 14,62	R\$ 4,39
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	42,80
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)			R\$	-
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	42,80
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			R\$	42,80

Calha em chapa galvanizada (1,00x2,00m)				
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	QUANTIDADE: 01 M	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Chapa de fogo no 26 (1,00x2,00m)	Ch	0,500	R\$ 53,76	R\$ 26,88
ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$ 18,30	R\$ 9,15
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 18,39	R\$ 5,52
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800	R\$ 14,62	R\$ 11,70
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	53,25
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)			R\$	-
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	53,25
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			R\$	53,25

Acrilica semi-brilho s/ massa e selador - interna e externa				
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	QUANTIDADE: 01 M2	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Acrilica semi brilho	GL	0,0800	R\$ 121,55	R\$ 9,72
Lixa para parede	UND	0,5000	R\$ 0,75	R\$ 0,38
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	R\$ 19,50	R\$ 13,65
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500	R\$ 14,62	R\$ 8,04
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	31,79
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)			R\$	-
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	31,79
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			R\$	31,79

Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)				
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	QUANTIDADE: 01 M2	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	0,020	R\$ 43,86	R\$ 0,88
Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	M3	0,020	R\$ 474,85	R\$ 9,50
Baldrame em conc.ciclópico c/pedra preta incl.forma	M3	0,007	R\$ 1.034,45	R\$ 7,24
Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	M2	1,000	R\$ 73,70	R\$ 73,70
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	91,32
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)			R\$	-
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	91,32
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			R\$	91,32

Limpeza geral e entrega da obra				
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	QUANTIDADE: 01 M2	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R\$ 14,62	R\$ 5,85
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	5,85
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)			R\$	-
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	5,85
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			R\$	5,85


Aislân Eugênio G. Ferreira
 Eng Civil
 CREA 140012024 1


Ediver Francisco dos Anjos
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 007/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA USINA DE OXIGÊNIO

PRAZO: 15 DIAS

CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM C/ BDI E IMPOSTOS	PERÍODO 01 05 DIAS	PERÍODO 02 05 DIAS	PERÍODO 03 05 DIAS	TOTAIS
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.598,87	100,00%	0,00%	0,00%	
			1.598,87	-	-	R\$ 1.598,87
002	MOVIMENTO DE TERRA	606,62	100,00%	0,00%	0,00%	
			606,62	-	-	R\$ 606,62
003	INFRAESTRUTURA	1.232,77	20,00%	80,00%	0,00%	
			246,55	986,21	-	R\$ 1.232,77
004	SUPERESTRUTURA	13.705,48	0,00%	100,00%	0,00%	
			-	13.705,48	-	R\$ 13.705,48
005	PAREDES E VEDAÇÕES	26.353,75	0,00%	100,00%	0,00%	
			-	26.353,75	-	R\$ 26.353,75
006	COBERTURA	10.521,99	0,00%	100,00%	0,00%	
			-	10.521,99	-	R\$ 10.521,99
007	PINTURA	5.473,79	0,00%	0,00%	100,00%	
			-	-	5.473,79	R\$ 5.473,79
008	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.148,00	0,00%	0,00%	100,00%	
			-	-	2.148,00	R\$ 2.148,00
TOTAL GERAL		R\$ 61.641,27	3,98%	83,66%	12,36%	
TOTAL ACUMULADO			2.452,05	51.567,43	7.621,79	61.641,27


Aislân Eugênio G. Ferreira
Eng Civil
CREA 140012024 1


Evair Franco dos Anjos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 007/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA USINA DE OXIGÊNIO

LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

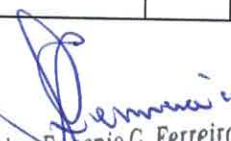
PRAZO: 15 DIAS

DATA: 18/01/2021

FONTE: SEDOP - CATÁLOGO DE COMPOSIÇÕES SET/2020 / SEMDURB PMO 2021

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor Unitário c/ BDI 22,99%	VALOR TOTAL
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Mobilização e desmobilização	UND	1,00			
	Sub-Total 01					
2.00	MOVIMENTO DE TERRA					
2.01	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	4,00			
2.02	Aterro c/ material fora da obra, incl. Apiloamento	M3	23,50			
	Sub-Total 02					
3.00	INFRAESTRUTURA					
3.02	Alvenaria tijolo de barro a singelo	M2	12,60			
	Sub-Total 03					
4.00	SUPERESTRUTURA					
4.01	Concreto armado Fck=15 MPA c/forma mad. Branca (PILARES, CINTAS E PERCINTAS)	M3	2,80			
4.02	Piso de alta resistência e=8cm c/ resina incl. camada regularizadora	M2	48,00			
	Sub-Total 04					
5.00	PAREDES E VEDAÇÕES					
5.01	Alvenaria tijolo de barro a cutelo (FECHAMENTO COBERTURA/PAREDE)	M2	70,00			
5.02	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	152,60			
5.03	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	152,60			
5.04	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	37,05			
	Sub-Total 05					


Aislân Eugênio G. Ferreira
Eng. Civil
CREA 140012024 1


Evair Franco dos Anjos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 007/2021

6.00	COBERTURA					
6.01	Estrutura metálica p/ cobertura - 1 águas-vão 10m	M2	60,03			
6.02	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	M2	60,03			
6.03	Calha em chapa galvanizada (1,00x2,00m)	ML	12,00			
	Sub-Total 06					
7.00	PINTURA					
7.01	Acrílica semi-brilho s/ massa e selador - interna e externa	M2	140,00			
	Sub-Total 07					
8.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
8.01	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	M2	14,00			
8.02	Limpeza geral e entrega da obra	M2	80,00			
	Sub-Total 08					
TOTAL GERAL						


 Aislân Eugênio G. Ferreira
 Eng. Civil
 CREA 140012024 1


 Evair Marco dos Anjos
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 007/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 2336 - CENTRO - ORIXIMINÁ - PARÁ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA USINA DE OXIGÊNIO

LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

DATA: 18/01/2021

FONTE: SEDOP - CATÁLOGO DE COMPOSIÇÕES SET/2020 / SEMDURB PMO 2021

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos

QUANTIDADE: 01 UN

SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Mobilização e desmobilização de equipamentos, materiais e funcionários	UN	1,0000		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

Escavação manual ate 1.50m de profundidade

QUANTIDADE: 01 M3

SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento

QUANTIDADE: 01 M3

SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Compactador de solo CM-13	Hp	0,3000		
Aterro arenoso	M3	1,2500		
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

Alvenaria tijolo de barro a singelo

QUANTIDADE: 01 M2

SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Tijolo de barro 14x19x9	UN	50,000		
Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	M3	0,030		
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,200		
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

Concreto armado Fck=15 MPA c/forma mad. Branca (PILARES, CINTAS E PERCINTAS)

QUANTIDADE: 01 M3

SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Forma c/ madeira branca	M2	12,000		
Desforma	M2	12,000		
Armação p/ concreto	KG	80,000		
Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. preparo e lançamento)	M3	1,000		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

Aislán Eugenio G. Ferreira
Eng Civil
CREA 140012024 1

Edmar Antonio dos Anjos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 007/2021

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

Piso de alta resistência e=8cm c/ resina incl.			QUANTIDADE: 01 M2	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Politriz	H	0,130		
Granitina	KG	14,000		
Cimento	SC	0,700		
Junta plástica p/ dilatação (2x0.02x0.003m)	M	2,050		
Areia	M3	0,070		
Resina p/ piso em korodur	M2	1,000		
AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS	H	1,200		
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

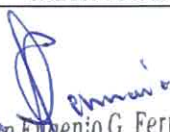
Alvenaria tijolo de barro a cutelo (FECHAMENTO COBERTURA/PAREDE)			QUANTIDADE: 01 M2	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Tijolo de barro 14x19x9	UN	34,000		
Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	M3	0,020		
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000		
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

Chapisco de cimento e areia no traço 1:3			QUANTIDADE: 01 M2	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M3	0,003		
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,230		
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,230		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.			QUANTIDADE: 01 M2	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M3	0,025		
AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS	H	0,870		
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,870		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)			QUANTIDADE: 01 M2	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	1,000		
Argamassa de cimento e areia 1:6	M3	0,050		
AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS	H	1,500		
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,850		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

Estrutura metálica p/ cobertura - 1 água-vão 10m			QUANTIDADE: 01 M2	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel	M	0,0700		
Perfil aço estrutural em "U"	KG	7,3800		
AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS	H	1,000		
SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				


 Aislân Eugênio G. Ferreira
 Eng. Civil
 CREA 140012024 1


 Evair Ruy dos Anjos
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 007/2021

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm			QUANTIDADE: 01 M2	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Acessórios de fixação p/telha de alumínio	CJ	2,000		
Telha em aço galvanizado e=0,5mm	M2	1,100		
Massa de vedação	KG	0,010		
MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300		
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

Calha em chapa galvanizada (1,00x2,00m)			QUANTIDADE: 01 M	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Chapa de ferro no 26 (1,00x2,00m)	Ch	0,500		
ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500		
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300		
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

Acrílica semi-brilho s/ massa e selador - interna e externa			QUANTIDADE: 01 M2	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Acrílica semi brilho	GL	0,0800		
Lixa para parede	UND	0,5000		
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000		
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)			QUANTIDADE: 01 M2	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	0,020		
Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	M3	0,020		
Baldrame em conc.ciclópico c/pedra preta incl.forma	M3	0,007		
Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	M2	1,000		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

Limpeza geral e entrega da obra			QUANTIDADE: 01 M2	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
ENCARGOS MENSALISTA (47,52%)				
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				


 Aislan Eugenio G. Ferreira
 Eng Civil
 CREA 140012024 1


 Evair Antonio dos Anjos
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 007/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA USINA DE OXIGÊNIO

PRAZO: 15 DIAS

CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM C/ BDI E IMPOSTOS	PERÍODO 01 05 DIAS	PERÍODO 02 05 DIAS	PERÍODO 03 05 DIAS	TOTAIS
001	SERVIÇOS PRELIMINARES					
002	MOVIMENTO DE TERRA					
003	INFRAESTRUTURA					
004	SUPERESTRUTURA					
005	PAREDES E VEDAÇÕES					
006	COBERTURA					
007	PINTURA					
008	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
TOTAL GERAL						
TOTAL ACUMULADO						


Aislân Eugênio G. Ferreira
Eng Civil
CREA 140012024 1


Edair Franco dos Anjos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 007/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ Nº 05.131.081/0001-82

DECRETO Nº 055/2021.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, NOTADAMENTE EM SUA SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará editou Instrução Normativa de nº 17/2020/TCMPA que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à Decretação de Estado de Emergência/Calamidade Administrativa e Financeira Municipal;

CONSIDERANDO que a despeito das orientações e monitoramentos realizados pelos Órgãos de controle externo, são evidenciados graves problemas de desorganização de ordem administrativa e financeira encontradas pelos gestores municipais sucessores e recém empossados, as quais são utilizadas como fundamento à decretação de estado de emergência;

CONSIDERANDO os procedimentos inerentes a transição de governo municipal inclusive as providências a serem adotadas por ocasião da posse e da transmissão de cargos entre os titulares dos Poderes Públicos que acarretam graves problemas de ordem administrativa e financeira que podem ensejar situações de emergência;

CONSIDERANDO a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais e a sua manutenção prestados à coletividade pelo Poder local, que demanda a decretação, objetivando assegurar a plena continuidade da gestão e o melhor interesse a população;

CONSIDERANDO que para a edição da decretação emergencial se faz necessária a delimitação do objeto, estritamente vinculado as situações admitidas nas normativas vigentes para a preservação administrativa;

CONSIDERANDO que o atendimento de situação anormal exige a adoção de providências urgentes, que visem resguardar sobretudo os serviços de saúde, educação, assistência social, saneamento básico, segurança pública, manutenção de vias e estradas, e atos da administração em geral, e da supremacia do interesse público;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ Nº 05.131.081/0001-82

Cont. do Decreto nº 055/2021 - Situação de Emergência Administrativa e Financeira

fl.2

CONSIDERADO o caos existente na rede hospitalar do Município de Oriximiná em meio à pandemia de COVID-19, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infraestrutura sucateada, bem como a necessidade de contratação imediata de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, necessária para o funcionamento adequado da rede hospitalar, a fim de prestar à coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e atendimento de urgência e emergência;

CONSIDERANDO a ausência de documentos administrativos suficientes que permitam a indicação real dos procedimentos licitatórios, e os referentes à contabilidade, à administração de pessoal, patrimônio público, contratos, convênios, e demais documentos relativos ao Município e;

CONSIDERANDO que não houve atendimento das solicitações das prorrogações dos contratos administrativos dos serviços essenciais com vigência até 31 de dezembro de 2020, requeridos pela Comissão de Transição de Governo, a fim de não haver interrupção ou descontinuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município de Oriximiná, em que especial os prédios públicos, os logradouros públicos, os prédios e imóveis locados, para fins específicos de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e atendimento à coletividade;

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência administrativa e financeira, no âmbito do Município de Oriximiná, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, Situação de Emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, continuamente, limitadas ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, caso persistam as situações de risco onde quer tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ Nº 05.131.081/0001-82

Cont. do Decreto nº 055/2021 - Situação de Emergência Administrativa e Financeira

fl.3

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto, inclusive autorizado a realizar as aquisições diretas por meio de Dispensa de licitação para atender as demandas de serviços essenciais, tais como: reparos de emergência em geral, aquisição de combustível, peças e lubrificantes, ações em saúde, material hospitalar, laboratorial e medicamentos, material de limpeza e expediente, transporte fluvial e aéreo, UTI aérea, TFD, internet, manutenção de vias e estradas, abastecimento de água, contratação de prestação de serviços de pessoal a título de excepcional interesse público nos termo da legislação aplicável;

Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando-se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação de emergência declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Afixe-se no quadro de ávidos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal do Oriximiná, Estado do Pará, em 05 de janeiro de 2021.


JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná